



Conselho Regional de Fonoaudiologia – 9ª Região

Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima



PORTARIA CRFa 9ª Região Nº 23 de 1º de agosto 2024.

“Nomeação de Conselheiro Fiscal do Conselho Regional de Fonoaudiologia da 9ª Região.”

O PRESIDENTE do CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA DA 9ª REGIÃO usando de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei n 6.965 de 09 de dezembro de 1981, regulamentada pelo Decreto Lei nº 87.218 de 31 de maio de 1982, ad referendum do Plenário, cujo serviço estará à disposição dos profissionais da Fonoaudiologia, bem como de todos os cidadãos.

CONSIDERANDO a necessidade crescente de fiscalizar locais distantes para as fiscais do CRFa 9ª REGIÃO, em virtude da quantidade de denúncias;

CONSIDERANDO a Resolução CFFa Nº 600, de 20 de janeiro de 2021, item II, a qual prevê que a atividade de fonoaudiólogo fiscal pode ser atribuída a um conselheiro efetivo ou suplente, designado mediante portaria específica.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CONSELHEIRA FISCAL do CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 9ª REGIÃO, a conselheira suplente **NOELE SOCORRO CORRÊA DOS REIS**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 01 de agosto de 2024.

Nelson Furtado Santos

Presidente do Conselho de Fonoaudiologia da 9ª Região